

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198.68

ASSUNTO

Projeto de Lei 96/68

INICIATIVA:

Denominando Buirro Octaraxiilvax

Vereador Jurandy Adversi

HISTÓRICO: Denominando Bairro Costa e Silva o existente nas imediações do Bairro Amaral na área onde se situa o Clube do Bosque

AUTUAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e , autúo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da preside	ência: 1 <u>9 68</u> a 19/	
Presidente:	Clovis de ^L arros	
Vice-Presidente:	Jurandy Adversi	namen anglik geriginin dahari dahari manan manan manan manan kerasa dalam
1º Secretário:	Section of the second	- A HATTER AND A STATE OF THE ADDRESS OF THE ADDRES
2º Secretário:	no de componente e um o liber de lectro destre spe um um por un por un por la componente de la componente de c)



ESTÃDO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 196 8

ASSUNTO

PROJETO DE LEI № 96/68

INICIATIVA:

VEREADOR JURANDYR ADIVERCI

HISTORICO:

Denominando "BAIRRO COSTA E SILVA" o existente nas imediações do Morro do Amaral, na área onde se situa o Clube do Bosque, nesta.

AUTUAÇÃO

Aosvinte e um (21 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e oito , autúo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem

Mr. O. I.

PROJETO DE LEI Nº

Registrage: Autua-so. Sala das Sessões, 21. 14. 19.68 (Rubrica do Presidente)

Dá denominação a logradouro público

Art. 1º - Passa a denominar-se bairro COSTA E SILVA o existente nas imediações do Morro do Amaral, na área onde se s<u>i</u> tua o Clube do Bosque, na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim.

2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente Lei tem a finalidade de prestar uma homenagem à família do ilustre presidente Artur da Costa Silva da qual várias figuras já falecidas que assinavam os seus nomes escrevendo a legenda COSTA E SILVA muito fizeram em pról das forças armadas brasileiras.

A denominação de um bairro de Cachoeiro imorta-lizando a legenda COSTA E SILVA fará justiça a uma prole que sempre se dedicou às causas brasileiras e simbo-lizará uma voz de reconhecimento dá distante, mas brasi-leira terra cachoeirense que será bem ouvida pela fami-lia do mais alto mandatário da Nação e para abrança e par e de des imas ja falacidos é que mos limitamos

<u>outubro</u> de **/**1968

Sala das Sessões, 21 de JURANDYB ADIVERC V 605. Sala C

Dá denominação a logredouro público

Art. 18 - Passa a denominar-se bairro COSTA E STEVA o existente nas imadiações do Morro do Ameral, na área onde se si tus o Clube do Bosque, na Cidade de Cachosiro de Ita-panizia.

Art. 29 - Bata Lei entraré on vigor na data de sua publicação, - revogas-se as disposições on contrario.

JUSTIFICATIVA

A presente Lei tem a finalidade de prestar uma homenagem à família de ilvetre presidente Artur da Costa e Silve da qual várias figuras já falecidas que assinavam se seus nomes accrevendo a legenda COSTA E STLVA muito fizeram em pról das forças armadas brasileiras.

A denominação de um baixro de Cachceiro imortalizando a legenda COSTA & SILVA fará justiça a uma prola que sempre so dedicou às causas brasileiras e simbolizará uma voz de reconhecimento dá distante, mas brasileira terma acchoeirense que será bem ouvida pela familia do mais alto mandatário da Mação.

Sala des Sessões, 21 de outubro de 1968

JUNEVELL AND THE CI- Verlendor

Comissão de Viação e O Pública. Projeto de Les Nº 96/68 Priciativa: Jenandy Adiverci Janecer Mada a contestar. Sola das Comissõe, 28/10/68 Mani M. de Oliveire

Incluses na Ordem do Dia da próxima sessão.
Sala das Sessões, 28 / 10/19 68

(Rubries do Presidente)

Loui 10° 96 | 68 premieure en pranto, aquandando opareiro do IBAM prebore a countre tra ci espatiolaoli do mesmo.

cel 3

Macquira-re

2 10-03-969

000

AOS PADE DE COMPANDA DE CAMARA

RECRETARIO DA CAMARA

RECRETARIO D

28 in out Cour & Com Pills

